

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL RM Nº 02/2024

O Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Médico Residente para o ano de 2025, observadas as disposições estabelecidas nas leis vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação, na forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e pelas resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Programa de Residência Médica do Município de Jaraguá do Sul/Fundo Municipal de Saúde destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, conforme Quadro de Vagas constante do anexo único deste Edital.

1.2 No Quadro de Vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica é constituído por etapa única, na qual serão computadas as notas atribuídas aos candidatos na prova objetiva:

1.3.1 A prova objetiva consistirá em Prova Geral de Conhecimentos para os Programas de Residência Médica onde não existam pré-requisitos e será aplicada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;

1.3.2 A Prova objetiva terá peso de 100% (cem por cento) para fins de classificação dos inscritos e será realizada no Estado de Santa Catarina nas cidades a serem definidas no edital de abertura, em 5/9/2024, através do site www.acm.org.br.

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seu anexo único.

1.6 Durante a execução das atividades no programa de residência será concedida ao MÉDICO RESIDENTE, por meio do Ministério da Educação, uma Bolsa Formação de Residência Médica no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) mensais, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, na Lei Federal nº 11.129/2005 e na Lei Federal 6.932/1981.

1.7 Em cumprimento ao dever de oferta de alimentação e moradia durante o período do Programa de Residência, o médico residente receberá da instituição bolsa formação complementar nos termos da Lei Municipal nº 9.033/2022 e do Decreto Municipal nº 16.053/2022, cujo valor será igual ao da Bolsa Formação de Residência Médica concedida pelo Ministério da Educação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 No momento da admissão (matrícula), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.2 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.3 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CRM/SC;

2.4 No caso de médico estrangeiro, a inscrição só será aceita mediante a apresentação de:

2.4.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.4.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008;

2.4.3 Inscrição no CRM/SC.

2.5 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior, é exigido:

2.5.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008;

2.5.2 Inscrição no CRM/SC;

2.5.3 Gozar dos direitos políticos;

2.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.8 Estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.9 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para formalização do contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Original ou cópia do diploma do curso de Medicina (autenticada);
- g) Original ou cópia da carteira do CRM/SC ou do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- h) Cópia da Certidão de Reservista (para o sexo masculino);
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.10 O contrato somente será formalizado após a apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 5 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM 2024 no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br

3.2 A inscrição implicará o pagamento de taxa, conforme o valor estabelecido no Edital da Prova ACM 2024, no valor de R\$150,00.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia 19 de novembro de 2023, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.fundatec.org.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada em ordem decrescente de classificação no site: www.fundatec.org.br.

5.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/sistema-de-ensino-saude-e-comunidade> em até 30 (trinta) dias após publicação da classificação prevista no item anterior.

5.3 Os candidatos aprovados em primeira chamada deverão proceder à matrícula entre os dias 3 e 7 de fevereiro de 2025 para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente no setor Sistema Ensino Saúde e Comunidade, no endereço Rua Isidoro Pedri, 120, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89259-590.

5.3.1 No caso de os candidatos aprovados não se matricularem dentro do período, serão considerados desistentes da vaga e o Sistema Ensino Saúde e Comunidade prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.4 Após o período de matrícula, quando houver vagas não preenchidas, será realizada chamada pelo Sistema Ensino Saúde e Comunidade, através de e-mail e/ou telefone dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, momento no qual será dado um prazo máximo de 24 horas após o comunicado para manifestar interesse na vaga e 72 horas para realizar a matrícula. Caso o candidato não demonstre interesse na vaga, será considerado desistente.

5.5 No dia 3 de março de 2025, todos os candidatos matriculados e aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se ao setor Sistema Ensino Saúde e Comunidade às 8h para o início das atividades da residência médica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas objetivas realizadas pela ACM, nos termos do Edital da Prova ACM.

6.2 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificações dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo para Residência Médica é constituído por etapa única, na qual serão computadas as notas atribuídas aos candidatos na prova objetiva:

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior idade;

7.3.2 Maior tempo formado na área;

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas

7.4.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas no prazo máximo de 31/03/2025, nos termos das diretrizes estabelecidas pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item 7.4.1, havendo desistência de candidato ou não cumprimento das exigências legais cabíveis, o próximo candidato da lista de classificação assumirá a vaga.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), devendo aguardar no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato, será chamado o próximo da lista.

7.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização das informações referentes ao seu telefone e e-mail, tendo em vista que as convocações se darão exclusivamente por estes meios.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site: <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/sistema-de-ensino-saude-e-comunidade>, após publicação final das notas ACM/AMRIGS.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se em 31/03/2025.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxas de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para a elaboração da prova objetiva;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova objetiva;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova objetiva;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado em <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/sistema-de-ensino-saude-e-comunidade>, constitui o único documento para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Jaraguá do Sul, por meio da Gerência do Sistema Ensino Saúde e Comunidade e pela ACM.

Jaraguá do Sul, 20 de agosto de 2024.



Rogério Luiz da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Fundo Municipal de Saúde
Município de Jaraguá do Sul

ANEXO ÚNICO - DAS VAGAS

Especialidade e Área de atuação	Nº de ampla concorrência	Nº de vagas reservadas para militares	Nº total de vagas	Nota mínima para aprovação	Nº parecer e termo aditivo junto à Comissão Nacional Residência Médica – CNRM	Valor da taxa de inscrição da Instituição
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	05	00	05	50,0	481/2023	R\$ 150,00